



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DECRETO Nº 3.495, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre alterações para revitalização da Rua Luiz Camilo de Camargo entre as Ruas Argolino de Moraes e João Blumer”

ANTONIO MEIRA, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Para os imóveis localizados na Rua Luiz Camilo de Camargo entre as Ruas Argolino de Moraes e João Blumer não serão permitidas nos recuos frontais, vagas de estacionamento para Comércio e Serviços e Empreendimentos na forma de Edifícios Verticais de Comércio e Serviços.

Art. 2º Para empreendimentos na forma de Condomínios Multifamiliares serão permitidas vagas de estacionamento desde que este acesso não seja pela Rua Luiz Camilo de Camargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 07 de outubro de 2015.



ANTONIO MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)



SHIRLEY APARECIDA ALVES
Secretaria Municipal de Administração
Secretária